



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

---

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo  
[camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

## ATO 04/2023 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Considerando que na data de 05/04/2023, a Prefeitura Municipal de Canas, enviou para esta Casa de Leis o Decreto nº 12, de 03/04/2023, que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 6 de abril de 2023 e dá outras providências;

Considerando que a Prefeita Municipal, Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 6 de abril a partir das 12 horas, em decorrência do feriado da semana santa (sexta-feira da paixão);

O Vereador Laerte Zanin, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.19, I, letra "a" do Regimento Interno, **RESOLVE:**

1- Estabelecer ponto facultativo no dia 6 de abril a partir das 12 horas (quinta-feira), retornando aos trabalhos no dia 10 de abril, segunda-feira, às 09:00 horas.

Câmara Municipal, 5 de abril de 2023.

**LAERTE ZANIN**

**Presidente da Câmara Municipal de Canas**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

### LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 12 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE  
ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Prefeita Municipal de Canas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, resolve:

Considerando que no dia 07 de abril é feriado nacional em decorrência ao dia de Sexta Feira Santa;

Considerando a necessidade de regulamentar referido feriado junto à Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de abril a partir das 12h.

**Parágrafo Único:** O disposto neste decreto não se aplica aos serviços essenciais tais como: Plantão da ambulância, transporte de pacientes para realização de procedimentos de saúde em outros municípios, transporte de alunos cursando o ensino técnico e graduação em outros municípios, coleta do lixo e limpeza pública.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes para a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

### LIVRO DE DECRETOS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 03 de abril de 2023.

  
SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN  
Prefeita Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL EM 03 (TRÊS) DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 142

Ementa

DECRETO N° 12 DE 03/04/2023 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06/04/2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **05/04/2023 15:49:36**